

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 22
DE 26-07-2010**

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 26-07-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:10 horas

Términos da reunião: 16:30 horas

Resumo diário da Tesouraria: 23/07/20103.246.710,47 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Teresa Catarina Pereira Maia

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, dando conhecimento da ausência da senhora Vereadora Catarina Maia na presente reunião, em virtude de se encontrar de férias. Submetida pelo senhor Presidente à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta. Foi também submetido a votação o esclarecimento do senhor Vereador António Carmo relativo à sua ausência na reunião de cinco do corrente mês, tendo o executivo deliberado, por unanimidade, justificar a falta. -----

--- A seguir, em face do falecimento de **Ladislau Teles Botas**, ex-presidente da Câmara Municipal de Santarém, no passado dia vinte e três, foi guardado, a pedido do senhor **Presidente**, um minuto de silêncio pela sua memória. -----

--- Após este acto, o Executivo Municipal, sob proposta do senhor **Presidente**, deliberou, por unanimidade exarar em acta um voto de pesar, como homenagem pela sua obra generosa e em sinal de profundo respeito pela sua memória:-----

--- **“Voto de pesar à Família de Ladislau Teles Botas**-----

--- Foi ontem a sepultar no cemitério dos Capuchos, Ladislau Teles Botas, presidente eleito da Câmara Municipal de Santarém, entre mil novecentos e setenta e sete e mil novecentos e noventa e dois, que faleceu vítima de doença prolongada. -----

--- Ladislau Botas contribuiu de maneira decisiva, enquanto primeiro presidente eleito pelo poder local do Portugal democrático, para a afirmação de Santarém e do poder autárquico em liberdade. -----

--- Santarém perdeu uma figura ímpar da sua história recente. O país perdeu um democrata, um homem que acreditava no seu partido, nos projectos de renovação e progresso que nele se albergavam e contribuiu, quer na Assembleia Constituinte e, sobretudo, à frente dos destinos da Câmara Municipal de Santarém para afirmar os princípios da cidadania e arrancar para a caminhada que são estes quase trinta e sete anos de caminho da Liberdade. Só a terrível e inexorável doença que haveria de o vitimar, interrompeu este combate pela causa pública e ao serviço público, que passa por inúmeras acções, desde a criação do Festival Nacional de Gastronomia, construção do

CNEMA - Centro Nacional de Exposições, serviços de águas e estradas entre muitos outros. Mas sobretudo, a ele se deve a criação da Câmara de Santarém, criando os departamentos, as divisões, os serviços que tornaram esta autarquia num empregador e, simultaneamente, numa poderosa prestadora de serviço público. -----

--- O Presidente Ladislau Teles Botas faz parte da primeira geração de autarcas que saiu do Portugal liberto. Apaixonados pelas vida, românticos nos ideais, crentes nos valores e virtudes da Liberdade que, com muito esforço, começaram a erguer um país anquilosado, roído pela miséria e pelo medo, subdesenvolvido, devorado pela guerra colonial, pelo luto e pela emigração, um país doente que viu nesta geração de homens que presidiram ao poder local democrático verdadeiros obreiros de uma pátria livre e apostada na renovação e na fome de futuro.-----

--- Devemos-lhe todos um agradecimento profundo. E Santarém, o povo de Santarém fica a dever ao Presidente Ladislau Teles Botas esse arranque decisivo para se libertar da poeira adormecida dos anos da Ditadura e ter o direito a sonhar, a renovar a esperança, em tornar a acreditar no futuro. -----

--- Era um homem do povo, um beirão de São Gonçalo que, como tantos portugueses, teve em Santarém o colo mais generoso. Um homem simples, amigo dos seus munícipes, que amava a vida e a terra que o adoptou. Um homem solidário e inteiro, dedicado a causas que extravasaram largamente a actividade política para possuir um vasto currículo como dirigente associativo e de solidariedade social.-----

--- Um homem bom, e bem sabemos como a bondade é a virtude mais difícil de cultivar quando o psicodrama político cada vez arrebatava mais a predisposição para o egoísmo e para a vilania. E o presidente Ladislau Teles Botas nunca abdicou da bondade e da preocupação com o bem estar dos outros. -----

--- À família renovamos os votos de condolências.-----

--- A Ladislau Teles Botas o reconhecimento eterno pelo seu contributo invulgar para a felicidade do povo de Santarém.”-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** reforçou o voto de pesar manifestando a sua consternação, referindo ser com imensa tristeza que se vê partir um homem invulgar. ----

--- O senhor **Vereador Vítor Gaspar** agradeceu a forma como os bombeiros municipais e voluntários se associaram à cerimónia fúnebre na despedida ao ex Presidente Ladislau Teles Botas. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois - Em virtude de não constar na ordem de trabalhos, o senhor Presidente solicitou autorização para introduzir na mesma o assunto seguinte, não se tendo verificado oposição: -----

--- **Protocolo a realizar entre a Câmara Municipal de Santarém e o Ministério da Justiça para a cedência e instalação de aparelhos de ar condicionado** -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Aludiu ao problema do valor da dívida da autarquia, referindo que continua a aumentar, tendo passado de setenta e nove milhões de euros em trinta e um de Dezembro para oitenta e dois milhões de euros, o que significa que não houve contenção até agora. Disse estar a referir-se a este assunto no início do segundo semestre, no sentido de que a mesma possa ser reduzida até final do ano. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – A propósito de uma reunião realizada com representantes das Corporações de Bombeiros do Concelho e representantes da Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém, perguntou qual a estratégia do município de Santarém em relação à acção das corporações na perspectiva da optimização dos recursos, quer humanos, quer materiais no sentido de não perderem a capacidade de eficácia e intervenção dos corpos de bombeiros naquele que devia ser o objectivo primordial que é prestar o auxílio à comunidade. Disse querer saber o ponto da situação deste dossier e qual é a estratégia da Câmara Municipal de Santarém sobre este assunto. -----

--- Senhor **Presidente** – Aludiu a antecedentes relativamente à questão da dívida ocorridos em mandatos anteriores, comentando que o PS – Partido Socialista não teve talento para resolver este problema. A este propósito recordou que, quando assumiu a presidência da Câmara propôs-se resolver o problema com uma operação financeira que naquele ano ainda era possível fazer, e que não foi possível fazer porque o PS – Partido Socialista na altura reprovou a operação. Assim, não lhe parece correcto que, como representante do PS – Partido Socialista, venha falar da dívida da Câmara, pois não só declararam a falência da Câmara como recusaram os instrumentos para resolver a situação. -----

--- Lamentou que, quando se fala da Câmara só se fale da dívida, esquecendo os activos, o investimento, a modernização. Embora a dívida seja grande a Câmara não está em falência. Os encaixes em activos que estão a ser realizados quer com o Governo quer através dos concursos públicos permitirão desafogar as finanças da Câmara e desenvolver outros projectos associados ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional. -----

--- Referiu que a Câmara Municipal de Santarém é das Câmara que menos dificuldades tem e, neste momento, com o QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional tem que se escolher entre revalorizar o espaço urbano ou não, ficar com a Escola Prática de Cavalaria e concretizar os tribunais e a Fundação da Liberdade ou não, requalificar o centro histórico, requalificar o património, as escolas, a zona ribeirinha, ou não, pois a melhor maneira de não fazer dívidas é não realizar investimentos. -----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de sete a vinte e dois do corrente mês e constantes dos Editais números oitenta e seis a noventa/dois mil e dez. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE CASÉVEL**,

com sede no lugar da Comenda, Freguesia de Casével, deste Município, apresentando pedido de isenção ou redução das taxas de vistoria e licença de utilização devidas no âmbito do processo de licenciamento referente à execução de obras de recuperação/alteração de Capela, sita no lugar de Ponte Nova, Freguesia de Casével, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi emitida a seguinte informação:

--- “O presente pedido de licenciamento refere-se à execução de obras de recuperação/alteração da capela da Ponte Nova, na Freguesia de Casével, deste Município.-----

--- Tendo a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Casével, solicitado a isenção ou redução das taxas de vistoria e licença de utilização devidas no âmbito do processo em epígrafe, e sendo uma situação enquadrável no disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, de nove de Dezembro de dois mil e nove, submete-se à consideração superior a redução ou isenção das taxas devidas no âmbito do licenciamento em causa.” -----

--- Também o **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte:-----

--- “Tratando-se de uma organização sem fins lucrativos e estando a pretensão enquadrada no regulamento de taxas, proponho a isenção de taxas para este caso.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas devidas pela vistoria e licença de utilização, no âmbito do processo de licenciamento em causa, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **MÁRIO LUÍS LEIRIA ALMEIDA**, com residência na Rua dezasseis de Abril, número cento e trinta e seis, Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número três/mil novecentos e oitenta e nove, em nome de **António Nunes Beirão de Almeida Júnior**.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi emitida a seguinte conclusão:-----

--- “Após realização da vistoria complementar ao local, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão reunidas condições para a recepção definitiva das mesmas.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento número três/mil novecentos e oitenta e nove, de acordo com o auto de vistoria emitido pela Comissão de Vistorias. -----

--- De **SCALURBA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Avenida do Brasil, número vinte e quatro – sexto Esquerdo, Lisboa, apresentando pedido de prorrogação do prazo para proceder ao levantamento do alvará de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Casais da Alagoa, Freguesia São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O pedido tem enquadramento no número dois, do artigo setenta e seis do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro.” -----

--- Também o **Director Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte:-----

--- “Pode ser deferido o pedido de prorrogação de acordo com esta informação.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para proceder ao levantamento do alvará de loteamento, por mais um ano de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS CANEIRAS**, com sede no lugar de Caneiras, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e utilização para realização de Baile, nos dias vinte e dois a vinte cinco

de Julho de dois mil e dez-----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CORTIÇAL**, com sede na Rua do Comércio, lugar de Cortiçal, Freguesia de Abrã, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e utilização para realização de Baile, nos dias trinta de Julho a três de Agosto de dois mil e dez -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA ALENCALENSE**, com sede no lugar de Casal de Além, Azambuja, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festa Anual, nos dias nove a onze de Julho de dois mil e dez-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede no lugar de Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festas Populares, nos dias seis a nove de Agosto de dois mil e dez -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de Festa do Caracol, nos dias nove a onze de Julho de dois mil e dez -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **PROTOCOLO A REALIZAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PARA A CEDÊNCIA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e o Ministério da Justiça para a cedência e

instalação de aparelhos de ar condicionado no edifício do Tribunal Judicial de Santarém.

--- O protocolo em causa dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- **GRUPO DE DADORES DE SANGUE DE PERNES - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número quinhentos e oitenta e quatro, de nove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Grupo Dadores de Sangue de Pernes, para ocupação de espaço público, na “Calçada Selecção de Sessenta e Seis”, em frente ao W Shopping, nesta Cidade, com a colocação de uma unidade móvel de recolha de sangue do Instituto Português do Sangue, I.P., para a realização de colheita de sangue, nos próximos dias quatro e cinco de Agosto de dois mil e dez, entre às quinze e as vinte horas, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização, tendo em conta que não existe, de momento, qualquer pedido de ocupação para o local e dias solicitados.-----

--- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, (cento e cinquenta três euros e oitenta e cinco cêntimos), por se tratar de uma recolha a ser realizada pelo Instituto Português do Sangue, I.P., à semelhança do realizado a vinte de Dezembro de dois mil e nove, a isenção está prevista na alínea a), número um, do Artigo vinte e um Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente o senhor Presidente autorize o pedido, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois,

de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês que isentou o Grupo de Dadores de Sangue de Pernes do pagamento da taxa de ocupação da via pública, referente à ocupação da “Calçada Selecção de Sessenta e Seis”, em frente ao W Shopping, nos dias quatro e cinco do próximo mês de Agosto. -----

--- **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura Desporto e Turismo** foi presente a informação número setecentos e dois, de trinta e um de Maio de dois mil e dez, do seguinte teor: -----

--- “O Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos no dia cinco de Junho irá deslocar-se a Albergaria Velha, para participar no Festival de Folclore desta localidade. -----

--- Neste sentido e ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre os Ranchos Folclóricos do Concelho e a Câmara Municipal de Santarém, na cláusula quarta, alínea c), a autarquia apoia os encargos inerentes a duas deslocações, em cada ano civil, para participar em Festivais de Folclore em território continental português. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma entidade que forneça este tipo de serviços e que a Rodoviária do Tejo, com base no Processo número nove-p/dois mil e nove, foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

--- Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, resultantes do pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos a poucos dias para deslocação do mesmo já no próximo dia cinco de Junho, e que a sua urgência resulta de um acontecimento não imputável ao Município, pode adoptar-se o ajuste directo, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a: -----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação de aquisição dos serviços de aluguer à Rodoviária do Tejo, conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de quinhentos e vinte euros, ao qual acresce o IVA a cinco por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês que concordou com a adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando a contratação do serviço de aluguer de autocarro à Rodoviária do Tejo, SA, para deslocação do Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos a Albergaria-a-Velha, no montante de quinhentos e vinte euros acrescidos de IVA.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** declarou que o PS – Partido Socialista concorda com o apoio proposto mas vota contra o procedimento. -----

--- **PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO ENTRE A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo Financeiro e de Cooperação celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Santarém no passado dia vinte do corrente mês, dando-se o mesmo aqui por reproduzido (documento II), ficando anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE M. B. BENTO INDUSTRIA, LIMITADA**-----

--- Foi presente uma carta em nome de **M.B. Bento Indústria, Limitada** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de café bar, sito na Rua Cidade de Santarém, número setenta e três, na freguesia de Alcanede, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às sete horas e trinta minutos e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno. -----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número quinhentos e noventa e quatro, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo treze, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Alcanede e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo onze, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de M.B. Bento Indústria, Limitada, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE HELDER JOAQUIM ALBINO**-----

--- Foi presente uma carta em nome de **Helder Joaquim Albino** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de pastelaria “O Abatanado”, sito na Rua Cidade de Santarém, na freguesia de Alcanede, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às sete horas e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número quinhentos e oitenta e oito, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo treze, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Alcanede e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo onze, do

competente Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Helder Joaquim Albino, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DE VALORES**-----

--- **Um** - Pelo Coordenador Técnico Luis Pereira, da **Secção de Receitas**, foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e um, de um do mês findo, do seguinte teor:

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado por Luís Fernando Marques Alves a restituição do valor de dezasseis euros e seis cêntimos, referente à compra de um cartão de almoço de Henrique Manuel David Alves. -----

--- O encarregado de educação pretende a restituição, uma vez que o escalão do educando foi alterado de B para A em vinte e dois de Fevereiro último, e este já tinha adquirido um cartão que só começou a ser utilizado pelo estabelecimento de ensino em um de Março. -----

--- Deste modo, coloca-se à consideração superior a solicitada devolução.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição a Luís Fernando Marques Alves, do valor de dezasseis euros e seis cêntimos, relativo à compra de um cartão de almoço que não foi usufruído pelo seu educando. -----

--- **Dois** - Pelo Coordenador Técnico Luis Pereira, da **Secção de Receitas**, foi presente a informação número trezentos e setenta e três, de dezassete de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado por Tatiana Baciú, a restituição do valor de dezasseis euros e seis cêntimos, referente à compra de um cartão de almoço de Cristian Baciú. -----

--- O encarregado de educação pretende a referida restituição, uma vez que o escalão do educando foi alterado de B para A em doze de Março último, e este já tinha adquirido um cartão que só começou a ser utilizado pelo estabelecimento de ensino em dezasseis de Março.-----

--- Deste modo, coloca-se à consideração superior a solicitada devolução.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição a Tatiana Baciú, do valor de dezasseis euros e seis cêntimos, relativo à compra de um cartão de almoço que não foi usufruído pelo seu educando. -----

--- **FREGUESIA DE ACHETE - FESTEJOS DE SÃO JOÃO - CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL** -----

--- Pelo **Coordenador do Projecto Santarém Solidário**, foi presente a informação número trinta e sete, de catorze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considera-se necessário proceder à contratação dos serviços de um Grupo Musical para animar os Festejos de São João, a realizar no próximo dia vinte de Junho, no lugar do Verdelho, na Freguesia de Achete. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviço e que a empresa “José Amaro Araújo Sebastião - Madeira Show”, foi contactada e se encontra disponível, apresenta-se uma proposta para o efeito.

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a V. Ex.^a: -----

--- i) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação da aquisição de serviços da Empresa José Amaro Araújo Sebastião - Madeira Show, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- iii) A autorização da respectiva despesa no valor de quatrocentos euros, isento de IVA.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido

Social Democrata adoptar um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, adjudicando à empresa José Amaro Araújo Sebastião – Madeira Show a animação dos festejos de São João, a realizar no próximo dia vinte de Junho, no Verdelho, freguesia de Achete, pelo montante de quatrocentos euros. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** declarou que o PS – Partido Socialista concorda com o apoio proposto mas vota contra o procedimento. -----

--- **APOIO AOS FESTIVAIS DE FOLCLORE DE DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente informação número mil oitocentos e cinco, de dezoito de Novembro do ano findo, que a seguir se transcreve: ----

--- “No seguimento do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e cada um dos Ranchos Folclóricos do Concelho e estando agora a terminar a temporada dos Festivais de Folclore organizados por cada um grupos, apresenta-se em anexo os valores de apoio a conceder a cada grupo, relativamente aos Festivais de Folclore dois mil e nove, conforme previsto no protocolo em vigor. -----

--- Assim, colocamos à consideração superior de V. Ex^a., a proposta de apoio aos Ranchos Folclóricos do Concelho, decorrente do Protocolo.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio a conceder a cada grupo folclórico, no âmbito dos festivais de folclore de dois mil e nove, no montante global de treze mil seiscentos e cinquenta euros, e em conformidade com o discriminado no mapa que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento III). -----

--- **APOIO AOS FESTIVAIS DE FOLCLORE DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número oitocentos e cinquenta, de nove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e cada um dos Ranchos Folclóricos do Concelho e estando agora a terminar a temporada dos Festivais de Folclore organizados por cada um grupos, apresenta-se em anexo os valores de apoio a conceder a cada grupo, relativamente aos Festivais de Folclore dois mil e dez, conforme previsto no protocolo em vigor. -----

--- Assim, colocamos à consideração superior de V. Ex^a., a proposta de apoio aos Ranchos Folclóricos do Concelho, decorrente do Protocolo.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio a conceder a cada grupo folclórico, no âmbito dos festivais de folclore de dois mil e dez, no montante global de doze mil setecentos e cinquenta euros, e em conformidade com o discriminado no mapa que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento IV). -----

--- **GRUPO ACADÉMICO DE DANÇAS RIBATEJANO - DESLOCAÇÃO A ESPANHA - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número setecentos e sessenta e quatro, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Como é de conhecimento geral, os Grupos Artísticos são solicitados para participar em Festas e Festivais um pouco por todo o lado, quer em Portugal quer no estrangeiro.--

--- Neste contexto, o Grupo Académico de Danças Ribatejanas foi convidado para participar num Festival Internacional de Folclore Infantil na Cidade de Badajoz - Espanha, nos dias vinte e cinco a vinte e sete de Junho de dois mil e dez, solicitando assim, apoio financeiro para efectuar a respectiva deslocação. -----

--- Assim, no seguimento da Informação número oitocentos e quinze/dois mil e três, de onze de Agosto, tendo por base a tabela de deslocações aos Grupos Artísticos do Concelho que consta na Informação número cento e setenta e sete/noventa e sete, de seis de Agosto e conforme disposto na Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de doze de Setembro, Artigo vinte, alínea f), venho por este meio propor que seja atribuído o seguinte valor ao grupo respectivo, como forma de apoio, conforme o quadro que se segue: -----

Data	Grupo	Destino	Apoio
25, 26 e 27 Junho	Grupo Académico de Danças Ribatejanas	Espanha (Badajoz)	600,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas um subsídio no montante de seiscentos euros para participação no Festival Internacional de Folclore Infantil na Cidade de Badajoz, em Espanha. -----

--- O senhor Vereador Ludgero Mendes não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrar os Órgãos Sociais do referido Grupo. -----

--- **RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE SANTARÉM - "UMA NOITE DE TRADIÇÃO COM...A GLÓRIA" - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil oitocentos e dezasseis, de vinte e três de Novembro do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Rancho Folclórico do Bairro de Santarém organizou no dia catorze de Novembro de dois mil e nove, “Uma Noite de Tradição com... A Glória”. -----

--- O Rancho Folclórico do Bairro de Santarém tem vindo a realizar ao longo dos seus mais de cinquenta anos de existência várias actividades como: Festival de Folclore; Mercados Tradicionais, Encontro de Tocadores, reconstituições de Tradições, Tarde de Folclore Ribatejano, Uma Noite de Tradição com..., entre outros, que tem contribuído para o enriquecimento e preenchimento da população da sua Freguesia e do Concelho de Santarém. -----

--- Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores foi solicitado à Câmara Municipal, a concessão de um apoio para minimizar as despesas deste evento. -----

--- Considerando, o Protocolo de Colaboração entre o Rancho Folclórico do Bairro de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém, na cláusula quarta alínea f), proponho a atribuição de um subsídio de trezentos euros, colocando assim, o assunto à consideração superior.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico do Bairro de Santarém, um subsídio no montante de trezentos euros para a realização do evento “Uma noite de tradição com...a Glória”. -----

--- **RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE SANTARÉM - XXVI FESTIVAL DE FOLCLORE DE ÂMBITO IBÉRICO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e três, de vinte e quatro de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “O Rancho Folclórico do Bairro de Santarém, Graíño e Fontaínhas, vai organizar o seu XXVI Festival de Folclore, de âmbito Ibérico, no próximo dia dezanove de Junho de dois mil e dez, em que um dos ranchos participantes será o grupo Coleutivu de Baille Y Música Tradicional “L’Enguedeye” – Astúrias - Espanha. -----

--- Neste sentido e ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o Ranchos Folclóricos do concelho e a Câmara Municipal de Santarém, na cláusula quarta, alínea f), a autarquia apoia o festival com a concessão de um subsídio, quer na realização de Festivais Internacionais de Folclore ou outras iniciativas.-----

--- Considerando que se torna necessário proceder à contratação dos serviços de alojamento.-----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma entidade, que forneça este tipo de serviços e que a Estação Zootécnica Nacional, foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito. -----

--- Considerando que no concelho, não existe mais nenhuma instituição com estas características de alojamento (Camaratas e preço por pessoa).-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação de aquisição dos serviços a CAMSSTEZN - Fonte Boa - Vale de Santarém;-----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de mil cento e vinte e cinco euros, acresce IVA a cinco por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, adoptar um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do artigo cento e vinte e oito, do Código dos Contratos Públicos, adjudicando os serviços de alojamento para o XXVI Festival de Folclore, de âmbito Ibérico, do Bairro de Santarém, a CAMSSTEZN pelo montante de mil cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** declarou que o PS – Partido Socialista concorda com o apoio proposto mas vota contra o procedimento. -----

--- **SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA - "GRANDE NOITE DO FADO" - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil oitocentos e trinta e um, de vinte de Novembro de dois mil e nove, que a seguir se transcreve:-----

--- “A Associação Recreativa Operária de Santarém vai realizar o III Concurso de Fado Amador do Ribatejo. Este concurso será composto por três eliminatórias, que decorrerão nos meses de Dezembro/dois mil e nove, Janeiro e Fevereiro de dois mil e dez, sendo a Grande Final em Março. -----

--- Para esta terceira edição prevê-se uma grande participação de fadistas de todo o Ribatejo e da região Oeste (alargaram a esta região pela proximidade geográfica e por também realizar concursos deste âmbito). -----

--- Por coincidir com o mês em que se realizam as Festas de São José, propôs-se à organização a realização da final, no palco das festas no Campo Infante da Câmara, incluindo assim este evento no programa das festividades, o que foi do agrado do Presidente da Direcção da Sociedade Recreativa Operária. -----

--- Por forma a minimizar as despesas inerentes à realização deste concurso, que envolvem despesas de divulgação, transporte, alimentação, etc., no seguimento das actividades programadas para o ano de dois mil e nove e dando continuidade ao trabalho cultural que tem vindo a desenvolver, vêm solicitar o apoio, à semelhança dos anos

- anteriores nos seguintes moldes:-----
- Um. Prémios para todos os participantes (estima-se entre quarenta a cinquenta concorrentes);-----
 - Dois. Cachet para os músicos residentes (uma guitarra e uma viola) - cerca de três mil euros;-----
 - Três. Contratação de um artista de renome, ligado ao fado, para apadrinhar o concurso; -----
 - Por se tratar de uma Colectividade com o Estatuto de Utilidade Pública e Sem Fins Lucrativos, sendo uma das mais antigas da cidade, conta com um vasto número de sócios e com diferentes actividades de cariz desportivo, cultural e recreativo e por assinalar, uma vez mais, a capacidade de iniciativa oriunda das freguesias da nossa cidade, este evento é merecedor do nosso melhor interesse.-----
 - Considerando que a referida associação contempla anualmente no seu Plano de actividades um programa cultural e desportivo que conta grande adesão da população e aliando a mais-valia de incluirmos na programação das Festas de São José, em Março de dois mil e dez, a grande final do concurso, proponho à semelhança dos anos anteriores, atribuir o seguinte apoio:-----
 - Um. Aquisição de prémios para os participantes - estimativa de trezentos euros.-----
 - Dois. Pagamento dos músicos - participação de setenta por cento do valor total.”
 - A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador António Carmo e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, apoiar a "Grande Noite do Fado", organizada pela Sociedade Recreativa Operária, com o montante de dois mil e quatrocentos euros, de acordo com o proposto na informação atrás transcrita. -----
 - O senhor Vereador Ludgero Mendes não participou na apreciação e votação deste assunto. -----
 - **CENTRO CULTURAL TÍPICO REGIONAL D. FERNANDO - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA D' ARACELA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO--**
 - Pelo **Coordenador do Projecto Santarém Solidário** foi presente a informação

número quatro, de vinte de Janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito do trabalho desenvolvido pelo Projecto “Santarém Solidário”, relativamente à questão do apoio ao Associativismo e respectiva dinamização de Associações/Colectividades do Concelho de Santarém, vimos por este meio informar que o Centro Cultural Típico Regional de D. Fernando, Freguesia de Achete, se encontra a promover a Festa Centenária em Honra de Nossa Senhora D’ Aracela que irá decorrer nos próximos dias dois, cinco, seis e sete de Fevereiro. -----

--- Neste sentido, e tendo em conta que as festas populares e religiosas têm sido suportadas financeiramente pela população, foi solicitado ao Município um apoio ao nível da atribuição de um subsídio de quatrocentos euros. -----

--- Assim sendo, vimos por este meio colocar à consideração de V. Exa., a atribuição do referido subsídio.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Cultural Típico Regional Dom Fernando, um subsídio no montante de quatrocentos euros, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora d’Aracela. -----

--- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA - FESTAS EM HONRA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número cento e cinquenta e cinco, de vinte e oito de Janeiro último, que a seguir se transcreve: --

--- “A Associação Cultural e Recreativa de Amiais de Cima, através da sua Comissão de Festas, organizou nos dias oito, nove e dez de Janeiro de dois mil e dez, as Festas Anuais, em honra da Santíssima Trindade. -----

--- Esta Associação, com as várias actividades desenvolvidas ao longo dos seus anos de existência, tem contribuído para o enriquecimento e preenchimento da população da sua freguesia e do Concelho de Santarém, assinalando uma vez mais, a capacidade de iniciativa das associações, pelo que é merecedora do nosso melhor interesse. -----

--- Para a realização do evento, a Comissão de Festas solicita apoio para o pagamento dos artistas contratados para abrilhantar os festejos. -----

--- Considerando que, na sequência da política de dinamização cultural das freguesias do

Concelho, a Câmara Municipal de Santarém, tem apoiado este tipo de iniciativa, com apoio logístico e monetário, proponho, à semelhança do apoio atribuído a outros eventos organizados por associações deste cariz, a atribuição um subsídio no valor quinhentos euros.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Amiais de Cima, um subsídio no montante de quinhentos euros, para a realização das Festas em Honra da Santíssima Trindade. -----

--- **ACES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL SANTARÉM - APOIO PARA ANIMAÇÕES DE RUA (NATAL DOIS MIL E NOVE) - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil novecentos e trinta e oito, de trinta e um de Dezembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “A Associação Comercial e Empresarial de Santarém organizou, no mês de Dezembro de dois mil e nove, diversificadas Animações de Rua para o Natal de dois mil e nove, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal de Santarém para a realização das animações de rua que consistiram em Visitas do “Pai Natal” ao Centro Histórico de Santarém, com acções diversificadas para e com as crianças da cidade. -----

--- Importa salientar que se trata de uma iniciativa de parceria e interacção da Associação Comercial e Empresarial de Santarém com todas as Empresas Comerciais do Centro Histórico, que tem por objectivo a defesa e exaltação da tradição natalícia, a dinamização do Centro Histórico e a promoção do comércio através de convívio social e cultural. -----

--- Tendo em conta que nos anos transactos a Autarquia tem colaborado com acções diversificadas, desenvolvidas em parceria com a ACES, como por exemplo contratando um comboio eléctrico de passeio ao Centro Histórico, um actor como Pai Natal e alguns animadores para pinturas faciais e animações diversas, propõe-se o apoio no valor de trezentos euros, para as referidas Animações de Rua das Festas Natalícias de dois mil e nove. -----

--- Face ao exposto e como forma de promover a política cultural e de dinamização do Centro Histórico da Autarquia, coloca-se à consideração superior o eventual apoio sob a forma de subsídio.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir à ACES - Associação Comercial e Empresarial Santarém, um subsídio no montante de trezentos euros para apoio às animações de Rua no Natal de dois mil e nove.-----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LECTIVO DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ – ADENDA** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quarenta e seis, de dezassete de Março último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em adenda à informação número vinte e dois, de vinte e nove de Janeiro de dois mil e dez, no âmbito da Acção Social Escolar no primeiro ciclo do ensino básico - subsídios aos alunos para livros e material escolar para o Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, e na sequência da actualização dos escalões atribuídos, vimos por este meio incluir uma aluna com Escalão A na Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Verdelho - Agrupamento de D. Manuel I de Pernes que não foi considerada anteriormente nas listagens definitivas. -----

--- Desta forma, a tabela em anexo está actualizada de acordo com esta nova informação, perfazendo um encargo total de cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros, de acordo com listas definitivas dos Agrupamentos. -----

--- De salientar que à data ainda não foi paga a verba ao Agrupamento Dom Manuel I de Pernes de seis mil trezentos e trinta e cinco euros, pelo que os encarregados de educação deste Agrupamento ainda não receberam os Subsídios para Livros e Material Escolar. ---

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PARA ALUNOS - LIVROS E MATERIAL ESCOLAR			
	Verba estimada já paga	Verba definitiva	Acerto	
			A pagar ao Agrup.to	A receber do Agrup.to [1]
1 - Alcanede	10.395,00 €	9.695,00€	-	700,00 €
2 - Alexandre Herculano	20.475,00€	18.060,00€	-	2 415,00 €

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

95

3 - D. João II	15.505,00€	14.805,00€	-	700,00 €
4 - Mem Ramires	8.785,00€	8.785,00€	-	0,00 €
5 - D. Manuel I – Pernes*	0,00€	6.335,00€	6.335,00€	-
6 - Golegã	805,00€	735,00€	-€	70,00 €
7 - EB2,3 Dr. Anastácio Gonçalves - Alcanena#	0,00 €	0,00€	-	-
8 - EB 2, 3 General Humberto Delgado	70,00 €	70,00 €	-	-
Total	56.035,00€	58.485,00€	6.335,00€	3.885,00€

* A data não foi paga estimativa ao Agrupamento D. Manuel I Pernes no valor de sete mil trezentos e cinquenta euros, quando se proceder ao pagamento deverá ser pago de acordo com valor definitivo: seis mil trezentos e trinta e cinco euros; -----

Ao Agrupamento de Alcanena já não será efectuada transferência de estimativa de setenta euros; -----

(1) O Agrupamento já foi oficiado no sentido de devolver a referida verba.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos. -----

--- **ESTIMATIVA DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número oitenta e nove, de vinte e sete de Maio último, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, junto se apresentam os respectivos valores a transferir por Agrupamentos de Escolas de Alcanede, Alexandre Herculano, D. João II, D. Manuel I Pernes, Mem Ramires e Golegã/Pombalinho no que concerne:-----

--- CAF - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância;-----

--- MDD - Subsídio para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- Apoio ao Funcionamento - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar;-----

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

--- O valor dos subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze é de:-----

--- dezassete mil duzentos e cinquenta euros, para a Componente de Apoio à Família na educação Pré-Escolar; -----

--- dez mil cento e oitenta e quatro euros, para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico; -----

--- dezassete mil e sessenta euros, para o Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.-----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro euros, a ser pago em duas prestações, uma no início de Setembro (cinquenta por cento do valor total por Agrupamento) e outra em Dezembro (cinquenta por cento do valor total por Agrupamento), de acordo com o Quadro IV - Encargos Globais por Agrupamento.-----

--- Os presentes subsídios poderão ser alvo de possíveis correcções decorrentes de actualização de dados, durante o Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

--- **Quadro I** -----

Agrupamentos	SUBSÍDIO PRÉ-ESCOLAR		
	CAF	1ªtranche	2ªtranche
1-Alcanede	5 000,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
2-Alexandre Herculano	3 800,00 €	1 900,00 €	1 900,00 €
3-D. João II	3 650,00 €	1 825,00 €	1 825,00 €
4-D. Manuel I - Pernes	3 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
5-Mem Ramires	1 550,00 €	775,00 €	775,00 €
6-Golegã	250,00 €	125,00 €	125,00 €
Total	17 250,00 €	8 625,00 €	8 625,00 €

--- **Quadro II**-----

Agrupamentos	SUBSÍDIO PRIMEIRO CICLO		
	MDD	1ª tranche	2ª tranche
1-Alcanede	1 604,00 €	802,00 €	802,00 €
2-Alexandre Herculano	3 016,00 €	1 508,00 €	1 508,00 €
3-D. João II	2 828,00 €	1 414,00 €	1 414,00 €

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

97

4-D. Manuel I - Pernes	920,00 €	460,00 €	460,00 €
5-Mem Ramires	1 748,00 €	874,00 €	874,00 €
6-Golegã	68,00 €	34,00 €	34,00 €
Total	10 184,00 €	5 092,00 €	5 092,00 €

--- **Quadro III** -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO					
	APOIO AO FUNCIONAMENTO					
	Pré-escolar	1º Ciclo	Pré-escolar/ 1º Ciclo	Total	1ª tranche	2ª tranche
1-Alcanede	620,00 €	1 320,00 €	2 390,00 €	4 330,00 €	2 165,00 €	2 165,00 €
2-Alexandre Herculano	720,00 €	1 180,00 €	2750,00 €	4 650,00 €	2 325,00 €	2 325,00 €
3-D. João II	440,00 €	1 380,00 €	1 850,00 €	3 670,00 €	1 835,00 €	1 835,00 €
4-D. Manuel I - Pernes	180,00 €	520,00 €	1 830,00 €	2 530,00 €	1 265,00 €	1 265,00 €
5-Mem Ramires	660,00 €	410,00 €	490,00 €	1 560,00 €	780,00 €	780,00 €
6-Golegã	0,00 €	0,00 €	320,00 €	320,00 €	160,00 €	160,00 €
Total	2 620,00 €	4 810,00 €	9 630,00 €	17 060,00 €	8 530,00 €	8 530,00 €

--- **Quadro IV – Encargos Globais por Agrupamento** -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS					
	CAF	MDD	Apoio Func.	TOTAL	1ª tranche	2ª tranche
1-Alcanede	5 000,00 €	1 604,00 €	4 330,00 €	10 934,00 €	5 467,00 €	5 467,00 €
2-Alexandre Herculano	3 800,00 €	3 016,00€	4 650,00 €	11 466,00 €	5 733,00 €	5 733,00 €
3-D. João II	3 650,00 €	2 828,00 €	3 670,00 €	10 148,00 €	5 074,00 €	5 074,00 €
4-D. Manuel I - Pernes	3 000,00 €	920,00 €	2 530,00 €	6 450,00 €	3 225,00 €	3 225,00 €
5-Mem Ramires	1 550,00 €	1 748,00 e	1 560,00 €	4 858,00 e	2 429,00 e	2 429,00 €
6-Golegã	250,00 €	68,00 €	320,00 €	638,00 €	319,00 €	319,00 €
Total	17 250,00 €	10 184,00 €	17 060,00 €	44 494,00 €	22 247,00 €	22 247,00 €
TOTAL GERAL				44 494,00 €		

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídios para material didático e de desgaste às escolas do primeiro ciclo do ensino básico, subsídio para componente de apoio à família aos jardins-de-infância e subsídio de apoio ao funcionamento às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, conforme preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os encargos no valor global de quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro euros.

--- PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO DE "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS NO LOCAL - CENTRO ESCOLAR DE ALCANEDE-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e onze, de trinta de Junho findo, do seguinte teor:-----

--- “Nos termos das competências do Município no que diz respeito aos refeitórios escolares, enquadrados no Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar e no Programa de Generalização de Refeições do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e face à necessidade dos alunos do estabelecimento acima referido usufruírem do serviço de almoços, vimos por este meio apresentar proposta de abertura de concurso para o fornecimento de refeições confeccionadas no local – Centro Escolar de Alcanede.-----

--- Considerando que:-----

--- Está prevista a entrada em funcionamento deste estabelecimento de ensino no início do próximo ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, sendo a população escolar oriunda de diferentes escolas dispersas pela freguesia de Alcanede;-----

--- Este estabelecimento possui uma cozinha com todo o equipamento necessário à confecção das refeições no próprio local;-----

--- Considera-se que esta será a modalidade mais adequada, quer às condições existentes, quer à população a abranger.-----

--- Assim e tendo em conta que:-----

--- Foi feita uma estimativa de encargos para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, calculada com base na previsão do número de dias úteis para o Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, pelo valor estimado de dois euros por refeição, acrescido de IVA à taxa legal;-----

--- Há vontade de dar estabilidade ao serviço prestado, prevendo-se, com a manutenção deste modelo de fornecimento de refeições, uma maior satisfação da comunidade escolar envolvida;-----

--- Resultando, assim, na seguinte previsão:-----

Ano lectivo 2010/2011

Ano civil 2010		Ano civil 2011	
Pré-escolar	1.º CEB	Pré-escolar	1.º CEB
25 986,00 €	42 350,00 €	47 580,00 €	69 550,00 €
68 336,00 €		117 130,00 €	

--- Reitera-se a proposta de abertura de um procedimento concursal para confecção local de refeições, assegurando os pressupostos do Programa de Generalização de Refeições – financiamento por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa, não perturbando a rotina escolar dos alunos do estabelecimento supracitado e o quotidiano das suas famílias. -----

--- Nestes termos solicita-se a cabimentação de cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal, conforme quadro em anexo (que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento V) dela fazendo parte integrante), para os seguintes anos: -----

--- Dois mil e dez – sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis euros. -----

--- Dois mil e onze – cento e dezassete mil cento e trinta euros. -----

--- Mais se informa que a adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, de acordo com o artigo setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, atendendo-se aos seguintes factores: -----

--- a) Preço unitário por refeição (PR) – sessenta por cento -----

--- b) Qualidade e Variedade do Cardápio (QVC) – trinta por cento -----

--- c) Plano de actividades dirigido à população escolar (PA) – dez por cento -----

--- A Classificação do factor PR (Preço unitário por refeição) mencionado na alínea a) do ponto quinze.um será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério: -----

--- (PB/PP) x cinco -----

--- PP – Preço da proposta (preço unitário por refeição) -----

--- PB – dois euros (parâmetro base do preço contratual) -----

--- Cinco – pontuação máxima -----

--- A classificação do factor QVC (Qualidade e Variedade do Cardápio) será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério: -----

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

Pontuação		Qualidade e Variedade do Cardápio (QVC)
1	=	Ementas não repetidas por duas semanas (com inclusão de pratos de dieta)
3	=	Ementas não repetidas por três semanas (com inclusão de pratos de dieta)
5	=	Ementas não repetidas por cinco semanas (com inclusão de pratos de dieta)

--- A classificação do factor PA (Plano de Actividades dirigido à população escolar) será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério: -----

Pontuação		Plano de actividades dirigido à população escolar (PA)
1	=	Plano de actividades diversificadas com um número de acções anuais igual a um
3	=	Plano de actividades diversificadas com um número de acções anuais igual a dois
5	=	Plano de actividades diversificadas com um número de acções anuais igual ou superior a três

--- A proposta preferida será aquela que no conjunto dos factores obtiver a pontuação final mais elevada de acordo com a seguinte fórmula:-----

--- Pontuação final = (PR*0,60) + (QVC*0,30) + (PA*0,10) -----

--- Em caso de empate, será dada preferência ao concorrente que obtiver maior pontuação no factor de maior ponderação (Preço unitário por refeição). -----

--- Caso o empate se mantenha (nos termos do mencionado no ponto anterior) será dada preferência ao concorrente que obtiver maior pontuação no factor QVC (Qualidade e Variedade do Cardápio). -----

--- Relativamente ao júri deste procedimento concursal, propõem-se os seguintes elementos: Maria da Graça Pereira; Cláudia Ramos; Sílvia Venâncio; suplentes – Marco Amaro; Sandra Carla Bento.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de um procedimento de concurso público para fornecimento de refeições confeccionadas no local – Centro Escolar de Alcanede, aprovar programa e caderno de encargos e concordar com a composição do júri do concurso, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO DE "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A QUENTE" - ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e dez, de trinta de Junho findo, do seguinte teor: -----

--- “Nos termos das competências do Município no que diz respeito aos refeitórios escolares, enquadrados no Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar e no Programa de Generalização de Refeições do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e face à necessidade dos alunos do estabelecimento acima referidos usufruírem do serviço de almoços, vimos por este meio apresentar proposta de abertura de concurso para o fornecimento de refeições transportadas a quente.-----

--- Assim e tendo em conta que:-----

--- Foi feita uma estimativa de encargos para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, calculada com base na previsão do número de dias úteis de actividades para o Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, pelo valor estimado de dois euros por refeição, acrescido de IVA à taxa legal; -----

--- Há vontade de dar estabilidade ao serviço prestado, prevendo-se, com a manutenção deste modelo de fornecimento de refeições, uma maior satisfação da comunidade escolar envolvida; -----

--- Resultando, assim, na seguinte previsão:-----

Ano lectivo 2010/2011			
Ano civil 2010		Ano civil 2011	
Pré-escolar	1.º CEB	Pré-escolar	1.º CEB
27 406,00 €	39 828,00 €	50 180,00 €	59 278,00 €
67 234,00 €		109 458,00 €	

--- Reitera-se a proposta de abertura de um procedimento concursal para confecção local de refeições, assegurando os pressupostos do Programa de Generalização de Refeições – financiamento por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa, não perturbando a rotina escolar dos alunos do estabelecimento supracitado e o quotidiano das suas famílias. -----

--- Nestes termos solicita-se a cabimentação de cento e setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal, conforme quadro em anexo (que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento VI) dela fazendo

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

parte integrante), para os seguintes anos: -----

--- Dois mil e dez – sessenta e sete mil duzentos e trinta e quatro euros.-----

--- Dois mil e onze – cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito euros.-----

--- Mais se informa que a adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, de acordo com o artigo setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, atendendo-se aos seguintes factores: -----

--- a) Preço unitário por refeição (PR) – sessenta por cento -----

--- b) Qualidade e Variedade do Cardápio (QVC) – trinta por cento-----

--- c) Plano de actividades dirigido à população escolar (PA) – dez por cento -----

--- A Classificação do factor PR (Preço unitário por refeição) mencionado na alínea a) do ponto quinze.um será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério:-----

--- (PB/PP) x cinco -----

--- PP – Preço da proposta (preço unitário por refeição) -----

--- PB – dois euros (parâmetro base do preço contratual) -----

--- Cinco – pontuação máxima -----

--- A classificação do factor QVC (Qualidade e Variedade do Cardápio) será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério: -----

Pontuação		Qualidade e Variedade do Cardápio (QVC)
1	=	Ementas não repetidas por duas semanas (com inclusão de pratos de dieta)
3	=	Ementas não repetidas por três semanas (com inclusão de pratos de dieta)
5	=	Ementas não repetidas por cinco semanas (com inclusão de pratos de dieta)

--- A classificação do factor PA (Plano de actividades dirigido à população escolar) será apurada, para cada concorrente, através da aplicação do seguinte critério: -----

Pontuação		Plano de actividades dirigido à população escolar (PA)
1	=	Plano de actividades diversificadas com um número de acções anuais igual a um
3	=	Plano de actividades diversificadas com um número de acções anuais igual a duas
5	=	Plano de actividades diversificadas com um número de acções anuais igual ou superior a três

--- A proposta preferida será aquela que no conjunto dos factores obtiver a pontuação final mais elevada de acordo com a seguinte fórmula:-----

--- Pontuação final = $(PR*0,60) + (QVC*0,30) + (PA*0,10)$ -----

--- Em caso de empate, será dada preferência ao concorrente que obtiver maior pontuação no factor de maior ponderação (Preço unitário por refeição).-----

--- Caso o empate se mantenha (nos termos do mencionado no ponto anterior) será dada preferência ao concorrente que obtiver maior pontuação no factor QVC (Qualidade e Variedade do Cardápio).-----

--- Relativamente ao júri deste procedimento concursal, propõem-se os seguintes elementos: Maria da Graça Pereira; Cláudia Ramos; Sílvia Venâncio; suplentes – Marco Amaro; Sandra Carla Bento.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura de um procedimento de concurso público para fornecimento de refeições transportadas a quente para o ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze para a Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Alcanhões, Jardim de Infância de Alcanhões, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Amiais de Cima, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Azoia de Baixo, Jardim de Infância de Chã de Baixo, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo da Moçarria, Jardim de Infância da Moçarria, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Pombalinho, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Póvoa de Santarém, Jardim de Infância de Santos, Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Tremês e Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância de Vale de Figueira, aprovando programa do procedimento e caderno de encargos e concordando com a composição do júri do concurso, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **ACCÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ESTIMATIVA PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE-**

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número noventa e três, de vinte e oito de Maio último, que a seguir se transcreve:-----

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

--- “No âmbito dos auxílios económicos, nomeadamente no que se refere à atribuição de subsídios para livros e material escolar aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, junto se apresentam estimativas de valores a transferir por agrupamentos de Escolas de Alcanede, Alexandre Herculano, D. João II, D. Manuel I Pernes, Mem Ramires, Golegã/Pombalinho e General Humberto Delgado de Riachos.-----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos, referidos (quadros um a sete em anexo), no valor total de cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros a ser pago na totalidade em Setembro próximo (à semelhança do passado ano lectivo), dado que este é um subsídio a atribuir aos alunos que terão de adquirir os manuais escolares e outros materiais no início do próximo ano lectivo. -----

--- De acordo com o Regulamento de atribuição de subsídios para livros e material escolar, serão emitidas pelos Agrupamentos de Escolas, listagens definitivas de Escalões em Dezembro de dois mil e dez, com base nas quais serão feitas actualizações destes valores.-----

Agrupamentos	Subsídios para alunos livros e material escolar
1 - Alcanede	9 695,00 €
2 – Alexandre Herculano	18 060,00 €
3 – D. João II	14 805,00 €
4 – Mem Ramires	8 785,00 €
5 – D. Manuel I - Pernes	6 335,00 €
6 - Golegã	735,00 €
7 – EB 2, 3 General Humberto Delgado - Riachos	70,00
Total	58 485,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir aos Agrupamentos de Alcanede, Alexandre Herculano, D. João II, Mem Ramires, D. Manuel I – Pernes, Golegã e EB dois, três General Humberto Delgado – Riachos subsídios para livros e material escolar no valor global de cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros, distribuídos conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO SETENTA E SEIS/DOIS MIL E DEZ-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número setecentos e oitenta e sete, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O agregado familiar composto por três elementos de trinta e um, onze e oito anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda, pelo período de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos e pagam uma renda mensal de trezentos e cinquenta euros.-----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, que refere não dispor de elementos para fornecer sobre o agregado, uma vez que a munícipe não se encontra recenseada naquela freguesia.-----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de mil euros, de acordo com o artigo nono do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir a Vanda Alexandra Reis da Silva um subsídio no montante de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO – PROCESSO CINQUENTA E NOVE/DOIS MIL E DEZ-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número seiscentos e noventa, de vinte e seis de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “O agregado familiar composto por dois elementos de cinquenta e sessenta e um anos, vem solicitar apoio para o pagamento de três meses de renda em débito. Vivem com um rendimento *per capita* de duzentos e cinquenta euros e pagam uma renda mensal de trezentos euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, ao

qual não se obteve resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de novecentos euros, de acordo com a alínea a), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Isabel Casimiro Adrião um subsídio no montante de novecentos euros, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS COM BASE NA RENDA DE TRANSIÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número seiscentos e vinte e nove, de sete de Maio último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Conforme solicitado por V. Exa. e tendo em conta a nossa Informação número setecentos e trinta e cinco, de vinte de Julho de dois mil e seis, relativa ao assunto supra indicado, juntam-se mapas-resumo por bairro com proposta de actualização das rendas para dois mil e dez e dois mil e onze, bem como os cálculos efectuados e respectivos comprovativos dos rendimentos de cada agregado familiar. -----

--- A actualização anual das rendas com base na fórmula de cálculo da renda de transição permite o reajustamento gradual e de forma faseada das rendas sociais, por um período de dez anos, proporcionando assim, o cumprimento da lei e uma maior justiça social. -----

--- A actualização das rendas com base no cálculo da renda de transição obtém-se anualmente, por aplicação da expressão seguinte:-----

$$--- RT_n = \frac{RA - RT}{10 - n} n_{-1} + RT_{n-1} -----$$

$$RT_n = \frac{RA - RT}{10 - n} n_{-1} + RT_{n-1}$$

em

que:

- RT_n - renda de transição no ano n -----
- RA - renda apoiada com base no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de Maio -----
- RT_{n-1} – renda de transição no ano imediatamente anterior -----
- A fixação da renda mínima (um por cento da Retribuição Mínima Mensal Garantida, actualmente quatro euros e setenta e cinco cêntimos/mês) e de uma renda máxima (renda técnica), está prevista no número três do artigo quinto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de Maio (Regime da Renda Apoiada).-----
- Para o cálculo da renda técnica foi considerado o valor patrimonial dos fogos, estimado nos termos definidos para o regime de renda condicionada, tendo em conta o respectivo conforto, estado de conservação, coeficiente de vetustez, área útil e preço da habitação por metro quadrado. -----
- Seguindo o estipulado no Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove-A/dois mil, de vinte e dois de Dezembro, a fórmula considerada é a seguinte: -----
- $V = Au \times Pc \times (0,85 \times Cf \times Cc \times (1 - 0,35 \times Vt) + 0,15)$ -----
- Au - área útil -----
- Pc - preço/metro quadrado do fogo-----
- Cf - factor relativo ao conforto do fogo-----
- Cc - factor relativo à conservação do fogo -----
- Vt - coeficiente relativo à vetustez do fogo -----
- Para a determinação destes valores foi necessária a avaliação dos fogos municipais, efectuada pelo Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município. -----
- De acordo com o número cinco do artigo sexto do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de Maio (Regime da Renda Apoiada), a falta de declaração de rendimentos determina o imediato pagamento, por inteiro, do preço técnico. No entanto, e dada a aplicação da renda de transição, propõe-se que neste tipo de situações seja aplicada a renda de transição tendo como limite (no prazo de dez anos) a renda técnica (a vermelho nos quadros em anexo). -----
- De seguida é apresentada uma tabela relativa às alterações do valor global das rendas

por bairro: -----

Bairro	Renda Actual	Renda Transição 2010	Renda Transição 2011
Amiais de Baixo	471,54€	261,17€	261,17€
Calouste Gulbenkian	578,29€	801,44€	1113,17€
Defensores da Pátria	359,51€	629,17€	898,84€
Fora de Bairro	2573,08€	2191,58€	2326,29€
Girão	1223,51€	1463,40€	1732,34€
Habijovem	2387,67€	2707,07€	3245,45€
Pernes	896,06€	418,17€	422,46€
Romeira	290,23€	242,50€	242,50€
Suíço	618,84€	562,24€	623,73€
Vale de Figueira	465,55€	323,49€	330,43€
Vaqueiros	199,43€	218,30€	287,79€
Vale de Estacas (Novo)	1 925,87€	1 640,44€	1 745,96€
Vale de Estacas [Antigo)	783,12€	805,16€	987,67€
Total	12 772,70€	12 264,13€	14 217,80€

--- As rendas de transição para dois mil e dez e dois mil e onze decrescem relativamente à renda actual por se verificar, na maioria das situações, alteração na composição do agregado familiar (predominantemente nas habitações mais antigas) e/ou alteração dos rendimentos do agregado familiar (desemprego, Rendimento Social de Inserção, situação de trabalho precário, entre outros).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização das rendas para dois mil e dez/dois mil e onze, com base na fórmula de cálculo de renda de transição, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO DE VALE DE ESTACAS - HABITAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E QUATRO - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO-----

--- Foi presente uma carta de **Eduardo de Sousa Oliveira**, residente no Bairro Primeiro de Julho, número dois, terceiro direito, em Santarém, solicitando o pagamento das rendas em atraso, no valor global de quinhentos e vinte euros, em vinte e quatro prestações mensais.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Eduardo de Sousa Oliveira, autorizando o pagamento das rendas da habitação em atraso em vinte e quatro prestações mensais, conforme plano de pagamentos dos respectivos serviços.-----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - OUTRAS HABITAÇÕES - HABITAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E UM - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTOS-----

--- Foi presente uma carta de **Eva Cristina Soares Silva**, residente na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número quarenta, terceiro, esquerdo, em Santarém, solicitando o pagamento em três prestações, da renda referente ao mês de Setembro de dois mil e sete, no valor de cento e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos, que se encontra em atraso.--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Eva Cristina Soares Silva, autorizando o pagamento da renda da habitação em atraso em três prestações mensais, conforme plano de pagamentos dos respectivos serviços.-----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO SUIÇO - HABITAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E NOVE - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO

--- Foi presente uma carta de **Esperança Emília Fernandes**, residente no Bairro Suíço, Quinta do Mocho, Rua dois, número dezanove, em Santarém, solicitando o pagamento de rendas em atraso, no valor global de dois mil cento e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos, em vinte e quatro prestações mensais.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Esperança Emília Fernandes, autorizando o pagamento das rendas da habitação em atraso em vinte e quatro prestações mensais, conforme plano de pagamentos dos respectivos serviços.-----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE TREMEZ - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**-----

--- Na sequência de um pedido da Junta de Freguesia de Tremês para colocação de um sinal de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros num dos extremos da freguesia, o **Sector de Trânsito** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Em reunião com a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Tremês, no local proposto pela Junta para a colocação do sinal de paragem, fomos informados que: -----

--- * Serão beneficiadas diariamente entre dez a vinte pessoas, na maior parte idosos e jovens em idade escolar, que evitarão assim a deslocação até ao centro da vila ao longo da Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, num troço que não possui passeios;-----

--- * Diariamente a vila de Tremês é servida por catorze autocarros de transporte público; -----

--- * Existe concordância com a localização do sinal de paragem por parte dos proprietários dos edifícios mais próximos. -----

--- Foi ainda contactada a empresa Rodoviária do Tejo que, em reunião no local, representada pelo senhor Joaquim Fernandes, informou nada ter a opor à colocação do sinal de paragem. -----

--- Assim, propõe-se a colocação de um sinal duplo de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros (H dois O a), conforme planta de localização em anexo. Anexa-se também fotografias do local.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a colocação de um sinal duplo de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros, num dos extremos da Freguesia de Tremês, conforme assinalado na planta de localização que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento VII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DA ISENTA - APOIO A ACTIVIDADE LÚDICO-CULTURAL**-----

--- Foi presente uma carta da **Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta**, referindo que vai organizar, em colaboração com outras entidades da freguesia, uma actividade

lúdico/cultural intitulada “Santarém, uma História de Liberdade ou Ida ao Museu Infantil da História”, a integrar nas comemorações do Vinte e Cinco de Abril, envolvendo alunos da escola e demais agentes a ela ligados. Para o efeito solicita a atribuição de um subsídio no sentido de minimizar alguns custos inerentes a esta produção. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de cem euros à Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta, para apoio à organização da actividade lúdico-cultural intitulada “Santarém, uma história de Liberdade ou ida ao Museu Infantil da História”. -----

--- **PROJECTO "CULTREDE" - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO - MAIS CENTRO - EIXO TRÊS - REGULAMENTO ESPECÍFICO - REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - PROPOSTA COM IMPUTAÇÃO DE CUSTOS POR PARCEIRO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o custo imputado ao Município de Santarém, no que se refere à gestão da candidatura em epígrafe e divulgação da mesma, assumindo os respectivos encargos no montante de dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, resultante da aprovação da candidatura e dos compromissos assumidos no âmbito do programa de acção e protocolo de parceria aprovado na reunião do Executivo Municipal realizada em vinte e oito de Setembro do ano findo com o objectivo de constituir e implementar uma rede de programação cultural designada por CULTREDE. -----

--- **ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PARCEIRO OFICIAL DO MUSEU SEM FRONTEIRAS** -----

--- Pela **Divisão de Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação número cinquenta e um, de dez de Janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “A um de Dezembro de dois mil e oito, numa reunião no Museu da Marinha, na qual esteve presente, entre outros, o Município de Santarém, representado pelo então Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Dr. Nuno Domingos e pela Chefe de Divisão de Património, Arquivos e Bibliotecas, Dr.^a Teresa Lopes, a Vice-Presidente do Museu Sem Fronteiras (MWNF), Dr.^a Cristina Correia, lançou a proposta de se criar uma

organização de carácter associativo, que tenha como principal objectivo a defesa, divulgação, promoção e desenvolvimento do património artístico e cultural de cada município e/ou entidade que se junte a esta iniciativa. Num âmbito mais alargado, esta associação resulta, em última instância numa cooperação com o Museu Sem Fronteiras que é, de resto, a visibilidade e a expressão máxima desta parceria.-----

--- Na medida em que, não existia até agora, uma entidade nacional representativa de uma parceria que agregue e represente os diferentes participantes deste projecto, promovendo um trabalho conjunto entre eles, foi lançado ao Município de Santarém, o desafio de ser provisoriamente o subscritor da apresentação da candidatura à referida fundação bem como tornar-se Parceiro Oficial do Museu Sem Fronteiras.-----

--- No decorrer dos dois anos seguintes, desenvolveram-se os trabalhos de elaboração de protocolos e parâmetros que devem definir as características destas representações e parcerias bem como dos custos inerentes a este tipo de iniciativas.-----

--- Neste mesmo contexto, em Setembro de dois mil e nove, foi-me solicitada, pelo Dr. Nuno Domingos, uma tradução de um texto sobre as duas naturezas-mortas de Josefa D'Óbidos, existentes na Biblioteca Municipal de Santarém. Mais tarde, o mesmo texto deixou de ser uma tradução, para passar a ser um texto original, para o qual me foi também solicitada, pelo MWNF e também pelo Dr. Nuno Domingos, a entrega de uma declaração de direitos de autor para o Museu Sem Fronteiras.-----

--- No seguimento deste trabalho, comecei a ser contactada pela Dr.^a Cristina Correia, no sentido de dar seguimento ao protocolo entre o Município de Santarém e o Museu Sem Fronteiras. É neste período que, e após as alterações laborais que decorreram no seio do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais da Câmara Municipal de Santarém, e segundo indicações transmitidas à Dr.^a Cristina Correia pelo Dr. Nuno Domingos, passei a inteirar-me de todo este longo e complexo processo, no sentido de o desenvolver dentro dos prazos que estavam a ser apresentados.-----

--- Assim, e segundo os parâmetros deste protocolo, o site do Museu Sem Fronteiras que, esta temporada será dedicado à Arte Barroca, deverá estar disponível para consulta na Internet, a partir do dia vinte e um de Janeiro de dois mil e dez. Como o Parceiro

Oficial é o Município de Santarém isto significa que o ‘rosto’ oficial do Site será o Município de Santarém, que se transforma assim na porta de acesso para os outros locais do mundo aderentes a este projecto. Face ao exposto facilmente se conclui a importância deste projecto em termos de projecção da Cidade de Santarém através da sua riqueza artística, arquitectónica e patrimonial a nível nacional e internacional. Para que se tire maior partido desta iniciativa propõe-se um trabalho contínuo e sistemático e, fundamentalmente, tendo como base uma equipa diversificada. -----

--- Ser parceiro oficial do MWNF implica, entre outros aspectos, a assinatura de um protocolo, o pagamento de uma factura anual no valor de três mil euros e a manutenção regular de vários aspectos, nomeadamente a actualização de notícias sobre o Município, no âmbito museológico e cultural, a colocação do logótipo de MWNF em todos os meios de marketing referentes ao espaço museológico do Município, bem como a realização de cursos, acções de formação, conferências, encontros e seminários, nesta área temática. --

--- Para tal, sugere-se que, seja composta uma equipa de trabalho, com representantes de diversas áreas e funções da Câmara Municipal de Santarém, para que todos estes itens sejam cumpridos durante o período de Parceiro Oficial do MWNF. -----

--- Sugere-se ainda que essa mesma equipa seja composta por técnicos das áreas de: ----

--- Património cultural -----

--- Comunicação e imagem-----

--- Contabilidade-----

--- Estes e outros aspectos aqui referidos foram devidamente apresentados ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, através das informações números noventa e seis de vinte e um de Janeiro de dois mil e nove e número mil quatrocentos e setenta e cinco de dezoito de Setembro de dois mil e nove, ambas elaboradas pelo Dr. Nuno Domingos.-----

--- Pretende-se assim, apresentar a proposta para a referida equipa de trabalho para a continuidade deste processo bem como e com carácter mais urgente, a formalização do Protocolo entre o Município de Santarém e o Museu Sem Fronteiras. -----

--- Na medida em que os prazos de inauguração do projecto, a nível internacional, bem

como de pagamentos, estão a chegar ao seu término, solicita-se a maior brevidade possível para esta situação. -----

--- Seguem em anexo todos os seguintes documentos relativos a este processo: -----

--- Cópia da Informação número noventa e seis de vinte e um de Janeiro de dois mil e nove -----

--- Cópia da Informação número mil quatrocentos e setenta e cinco de dezoito de Setembro de dois mil e nove -----

--- Discover Baroque Art (DBA) Cooperation Agreement (para assinar pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém e devolver para envio) -----

--- Discover Baroque Art Cooperation Agreement Annex um (para assinar pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém e devolver para envio) -----

--- Discover Baroque Art Partner Presentation Template dois (não é necessário assinar)-

--- PT Table A Final trezentos e nove (não é necessário assinar) -----

--- PT Table B Final Version Dezembro dois mil e seis (não é necessário assinar) -----

--- TABLE B Portugal (não é necessário assinar) -----

--- TABLE A (não é necessário assinar) -----

--- PT OBJ dez EN 260609 FEITA SUSANA ALVES SANTAREM (não é necessário assinar) -----

--- DBA Orçamento (não é necessário assinar) -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Acordo de Cooperação de Parceiro Oficial do Museu sem Fronteiras, assumindo os respectivos encargos no valor de três mil euros/ano. -----

--- **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE FIGUEIRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO RVCC (RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)** -----

--- Foi presente o ofício número duzentos e quinze/dois mil e nove, de onze de Dezembro de dois mil e nove, do Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, referindo que tem sido preocupação daquela Instituição a implementação e funcionamento dos cursos RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de

Competências), na freguesia de Vale de Figueira, em parceria com o Centro de Novas Oportunidades do ISLA Santarém, com o objectivo de promover localmente a aquisição de novas competências, oportunidades de inserção e aprendizagem ao longo da vida. ----

--- Para o efeito o Centro de Bem Estar Social de Vale Figueira solicita, no ofício acima referido, a atribuição de um subsídio mensal de cento e cinquenta euros, de Novembro de dois mil e nove a Abril de dois mil e dez. -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Bem-estar Social de Vale de Figueira um subsídio no montante de cento e cinquenta euros mensais, correspondente aos meses de Novembro de dois mil nove a Abril de dois mil e dez, no valor global de novecentos euros, para apoio à implementação e funcionamento do Curso Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências naquele Centro. -----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL E SALA DE LEITURA BERNARDO SANTARENO, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas** foi presente a informação numero oitocentos e seis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Durante o mês de Junho de dois mil e dez, a Biblioteca Municipal e a Sala de Leitura Bernardo Santareno receberam as seguintes doações de obras literárias:-----

Doador	Títulos	Motivo	Valor
José Miguel Noras	“Vozes do Ventre da Lua”, José Miguel Noras	Livro de crónicas recentemente editado. BMS	10 euros
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão	“Santarém, História e Arte”, Joaquim Veríssimo Serrão e desenhos de Augusto Brás Ruivo	2.ª edição da obra (1959), em muito bom estado. BMS	30 euros
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	“Boletim Cultura Cira”, n.º 10	Revista. BMS	8 euros
Irmã Maria Teresa Dias	“Uma Mulher Feliz”	Obra sobre a vida de Madre Luísa Andaluz. SLBS	5 euros

ACTA N.º 22
Mandato 2009-2013
Reunião de 26 de Julho de 2010

Irmã Maria Teresa Dias	O Amor Opera Maravilhas. Pensamentos	Obra sobre a vida de Madre Luísa Andaluz. SLBS	5 euros
Irmã Maria Teresa Dias	“Luísa Andaluz, Perfil de uma Personalidade”.	Obra sobre a vida de Madre Luísa Andaluz. SLBS	5 euros
Irmã Maria Teresa Dias	“Uma Vida que não passa”	Obra sobre a vida de Madre Luísa Andaluz. SLBS	5 euros
Irmã Maria Teresa Dias	“O Itinerário de Luísa Andaluz”	Obra sobre a vida de Madre Luísa Andaluz. SLBS	5 euros
Irmã Maria Teresa Dias	“Intuições de Luísa Andaluz”	Obra sobre a vida de Madre Luísa Andaluz. SLBS	5 euros
Domingos Cabral	“M. Constantino, 60 Anos de Dedicação ao Policiário. Antologias de Problemas Policiários	Antologia de homenagem ao autor Manuel Botas Constantino, publicada pela Câmara Municipal da Maia	7,50 euros

--- Coloca-se à consideração superior, a aceitação destas doações no valor de oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos e o envio de ofício de agradecimento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das obras literárias descritas na informação atrás transcrita agradecendo a nobreza dos gestos. -----

--- **FUNDO DE MANEIO DE DOIS MIL E DEZ - II ADENDA**-----

--- Na sequência da informação número cento e noventa e seis, de vinte e dois do mês findo, prestada pelo Director do Departamento de Obras Municipais, solicitando alteração ao fundo de maneiio ao nível do responsável, foi presente a informação número cento e quarenta e cinco, de trinta do mês findo, da Divisão de Finanças, referindo que para efectivar a pretensão será necessário efectuar uma adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dez, que foi aprovado pelo Órgão Executivo no passado dia um de Março de dois mil e dez. -----

--- Assim, para aprovação pelo Executivo Municipal foi presente adenda ao referido Regulamento, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a II adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dez. -----

--- **TEATRO SÁ DA BANDEIRA - ABATE DE BENS MÓVEIS**-----

--- Pela **Secção de Património da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e sessenta e seis, de sete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação número quatrocentos e catorze, de vinte e dois de Março de dois mil e dez, do técnico superior, Dr. Humberto Nelson Ferrão, cuja cópia se junta, e tendo em vista dar cumprimento ao despacho do Exmo. senhor Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Hugo Costa, de doze de Abril último, relativamente ao ponto um.dois) da mesma, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:----

--- Um) Os bens discriminados do número trinta e dois mil duzentos e quarenta e trinta e dois mil quinhentos e dezassete dizem respeito a duzentos e setenta e oito cadeiras estofadas que se encontravam no auditório do antigo Teatro Sá da Bandeira, antes deste ter sido reabilitado; -----

--- Dois) Conforme Comunicação Interna número quinhentos e onze/dois mil e três, da Divisão de Cultura e Turismo, foram retiradas do Teatro Sá da Bandeira cento e oitenta cadeiras, das quais cento e vinte foram doadas à Sociedade Musical União Pernense e sessenta encontram-se no Grupo Folclórico do Centro de Convívio Cultura e Desporto das Abitureiras (deste último não existem documentos suporte); -----

--- Três) Por conseguinte, ficam a sobrar noventa e oito cadeiras; -----

--- Quatro) Após pesquisas efectuadas junto da Secção de Apoio aos Órgão Autárquicos - SAOA, relativamente a estes assuntos, nada foi detectado. -----

--- Face ao exposto, e uma vez que estamos perante situações antigas, cujos bens já se encontram totalmente amortizados, sugere-se, salvo melhor opinião, o seguinte: -----

--- Que sejam abatidas as cento e vinte cadeiras por motivo de doação à Sociedade Musical União Pernense, conforme CI número quinhentos e onze/dois mil e três que se junta. Apesar de não haver deliberação de câmara, foi uma situação devidamente autorizada com despachos superiores; -----

--- Que sejam abatidas as sessenta cadeiras por motivo de cedência, apesar de não haver nenhum documento referente à cedência, apenas existe a informação do Dr. Humberto Nelson Ferrão, acima referida; -----

--- Que sejam abatidas as restantes noventa e oito cadeiras, uma vez que pelos elementos compulsados, chegou-se à conclusão que apenas haviam cento e oitenta cadeiras e não duzentas e setenta e oito, pelo que as noventa e oito restantes deverão ter sido

inventariados, por lapso, em duplicado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a doação de cento e vinte cadeiras estofadas à Sociedade Musical União Pernense e sessenta ao Grupo Folclórico do Centro de Convívio, Cultura e Desporto das Abitureiras e proceder ao abate das cadeiras conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **AQUISIÇÃO DE DUAS TRAVESSAS E DOIS PRATOS PINTADOS**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número setenta e seis, de dezassete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de duas Travessas e dois Pratos pintados à mão, quando da XV Feira do Arroz Doce em Vale Figueira, de acordo com indicação do Senhora Chefe de Divisão de Cultura. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torne-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços e que a empresa Aida Maria Andrade Moreira Santos, foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito. -----

--- Apenas foi contactado um fornecedor por motivos técnicos e artísticos. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- A adjudicação da aquisição dos serviços à empresa Aida Maria Andrade Moreira Santos, pelo valor de cento e setenta e dois euros conforme proposta apresentada para o efeito. -----

--- Acresce IVA à taxa de vinte e um por cento.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido

Social Democrata, adjudicar a aquisição de duas travessas e dois pratos pintados à mão à empresa Aida Maria Andrade Moreira Santos, pelo valor de cento e setenta e dois euros.

--- AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO PARA ALOJAMENTO DE JOSÉ MANUEL PIEDADE CRUZ – POMBALINHO -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Saúde e Acção Social**, Dr.^a Elisabete Filipe, foi presente a informação número mil quinhentos e oitenta e seis, de sete de Outubro de dois mil e nove, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo em anexo e da comunicação genérica de onze de Setembro de dois mil e nove, da Divisão de Gestão Urbanística, submete-se à consideração de V. Exa:-----

--- Um. A aquisição do imóvel da Rua de Santo António, Pombalinho, propriedade do Partido Comunista Português, pelo valor de três mil e quinhentos euros; -----

--- Dois. Realização de obras de melhoramento e de adaptação a fim de dotar a habitação das devidas condições de habitabilidade, no valor estimado de oito mil trezentos e vinte euros, mais IVA, nos termos da comunicação genérica acima indicada e em anexo. -----

--- A presente proposta visa o realojamento do munícipe José M. P. da Cruz, nascido em mil novecentos e cinquenta e quatro, pensionista e beneficiário Complemento Solidário de Idosos. Vive há cerca de vinte e cinco anos, na Rua Primeiro de Dezembro, no Pombalinho, actualmente em condições subumanas. -----

--- Caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa., sugere-se que a habitação fique registada como habitação municipal afecta às famílias de baixos recursos económicos e sociais, ao abrigo da legislação da habitação social.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição de um imóvel sito na Rua de Santo António, ao Partido Comunista Português, pelo montante de três mil e quinhentos euros e realização de obras de melhoramentos e de adaptação a fim de dotar a habitação das devidas condições de habitabilidade, no valor estimado de oito mil trezentos e vinte euros, mais IVA, devendo a mesma ser registada como habitação municipal afecta a famílias de baixos recursos económicos e sociais, ao abrigo da

legislação da habitação social.-----

--- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO À ÁREA PROTOCOLAR NA AUTARQUIA-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número oitenta e dois, de quinze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que se torna necessário, de modo a assegurar funções de bom atendimento na autarquia e apoio à área protocolar, proceder à contratação de serviços para o efeito de modo a garantir a prestação daqueles serviços nas melhores condições; -

--- Considerando que se tratam de serviços de elevada especificidade e que a sua prestação consubstancia um trabalho de relação humana.-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer à contratação desses serviços e que Anabela Vieira foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito e que possuiu a sua situação regularizada relativamente a impostos e a contribuições para com a Segurança Social. -----

--- Considerando que a senhora Dona Anabela Vieira possui experiência profissional comprovada e características pessoais essenciais ao desenvolvimento das funções inerentes aos serviços a contratar propõe-se a título excepcional, a contratação dos serviços de bom atendimento e apoio à área do protocolo na autarquia, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze – A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim, face ao exposto propõe-se a V. Exa.: -----

--- A adjudicação dos serviços a Anabela Vieira, por um período de dez meses, pelo

valor mensal de quatrocentos e setenta e cinco euros, totalizando o valor de quatro mil setecentos e cinquenta euros conforme proposta apresentada para o efeito.-----

--- O valor mencionado é isento de IVA.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença com Anabela Vieira, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita.-----

--- **STR-URBIS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EMPRESA MUNICIPAL, SA – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA DOIS MIL E DEZ E RESPECTIVO CONTRATO-PROGRAMA**-----

--- Foi presente a proposta número três, de vinte e dois do corrente mês, do Administrador Executivo da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. Nos termos do artigo vinte e cinco dos Estatutos da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a gestão económica da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, é disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:-----

--- a) Planos anuais e plurianuais de actividades e financeiros;-----

--- b) Orçamento anual de investimento;-----

--- c) Orçamento anual de exploração, desdobrando em orçamento de proveitos e orçamento de custos;-----

--- d) Orçamento anual de tesouraria;-----

--- e) Balanço previsional.-----

--- II. O artigo trinta e dois dos mesmos Estatutos define que a STR-URBIS, EM, SA, no âmbito da sua actividade deve celebrar com o município de Santarém contratos-

programa, que integram o plano de actividades da STR-URBHIS, EM, SA.-----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere:-----

--- Nos termos do disposto nos artigos vinte e três e vinte e sete da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e, nos artigos vinte e cinco e trinta e dois dos Estatutos da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, aprovar os instrumentos de gestão previsional para dois mil e dez e o respectivo contrato-programa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os instrumentos de gestão previsional para dois mil e dez da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA e o respectivo contrato-programa, dando-se os referidos documentos aqui por reproduzidos, ficando cópias anexas à presente acta (documento IX), dela fazendo parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.

--- O senhor Vereador António Valente não participou na discussão e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA.-----

--- **STR-URBHIS - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - ESTATUTO DO PESSOAL E RESPECTIVO ESTATUTO REMUNERATÓRIO**-----

--- Foi presente a proposta número dois, de vinte e dois do corrente mês, do Administrador Executivo da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. Nos termos do número um do artigo trinta e nove dos Estatutos da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a tabela de remunerações do pessoal é fixada pelo Conselho de Administração;-----

--- II. Também o número dois do artigo trinta e seis define que o estatuto de pessoal e o respectivo estatuto remuneratório serão aprovados pela Câmara Municipal de Santarém, por proposta do Conselho de Administração, a apresentar no prazo de sessenta dias após

a tomada de posse. -----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere:-----

--- Nos termos do disposto no artigo quarenta e cinco da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e, conjugado com o disposto nos artigos trinta e seis e trinta e nove dos Estatutos da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, aprovar o estatuto do pessoal e o respectivo estatuto remuneratório do pessoal da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, de acordo com a tabela em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Estatuto do Pessoal e respectivo Estatuto Remuneratório da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, em conformidade com a proposta atrás transcrita. -----

--- A tabela referente ao Estatuto Remuneratório, que aqui se dá por integralmente transcrito, fica anexa à presente acta (documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na discussão e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA. -----

--- **STR-URBHIS - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS** -----

--- Foi presente a proposta número um, de vinte e dois do corrente mês, do Administrador Executivo da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. Nos termos do artigo sétimo dos Estatutos da STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, os órgãos da Empresa são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal único, sendo o mandato dos seus titulares coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos; -----

--- II. Em razão do disposto nessa disposição estatutária, a Câmara Municipal de Santarém procedeu à nomeação dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e à designação do Fiscal Único daquela empresa municipal;-----

--- III - O artigo sétimo dos mesmos Estatutos define que o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração é aprovado pela Câmara Municipal;-----

--- IV. Também o artigo sétimo define que a remuneração do Fiscal Único é fixada pela Câmara Municipal, nos termos das normas legais aplicáveis em matéria de honorários dos revisores oficiais de contas.-----

--- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere:-----

--- Nos termos do disposto no artigo trinta e oito da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e, no artigo sétimo dos Estatutos da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, conjugados com o disposto no artigo quarenta e sete da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, (Estatuto do Gestor Local) de vinte e nove de Dezembro, aprovar o estatuto remuneratório dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Fiscal único:-----

--- Um. Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Assembleia Geral - senhas de presença de valor igual aos vereadores não executivos da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Dois. Vogais do Conselho de Administração - senhas de presença de valor igual aos vereadores não executivos da Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Três. Fiscal Único - Remuneração mensal de quinhentos e cinquenta euros, doze vezes ao ano, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. Este valor foi calculado nos termos das normas legais aplicáveis em matéria de honorários dos revisores oficiais de contas e deverá ser actualizado anualmente à taxa de inflação.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Estatuto remuneratório dos membros dos Órgãos Sociais da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, em

conformidade com a proposta atrás transcrita.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- O senhor Vereador António Valente não participou na discussão e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da STR-URBIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA.-----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E NOVE**-----

--- Foi presente o ofício número trezentos e oitenta e seis, de dezassete de Junho findo, da **Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM**, remetendo o Relatório e Contas do ano de dois mil e nove, bem como o parecer do Revisor Oficial de Contas, para aprovação por parte deste Executivo.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas do ano dois mil e nove, da Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, bem como o parecer do Revisor Oficial de Contas nos termos da alínea e), do artigo doze dos Estatutos daquela empresa, conjugado com o disposto na alínea a), do número dois, do artigo trinta e nove, da Lei cinquenta e três F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, ficando o mesmo anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento XI) e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento nos termos da Lei.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento da apresentação de um Projecto-lei que "estabelece o regime jurídico das associações de municípios de direito público"-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento das perguntas formuladas pela Deputada Paula Santos, sobre as "Transferências das Autarquias Locais para o Serviço Nacional de Saúde"-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento da apresentação de um projecto-lei que "altera o regime jurídico do recenseamento eleitoral" -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **CIMT - da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, remetendo para conhecimento a Moção de rejeição à Introdução de Portagens na A vinte e três.-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Embaixada de Marrocos** dando conhecimento do Acordo de Cooperação Luso-Marroquino no domínio prevenção do Património Cultural -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Informação da **Secção de Contencioso da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado** remetendo relação de despachos e decisões finais proferidos no âmbito de processos de contra-ordenação. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dois de Agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de uso da palavra. -----
- **ENCERRAMENTO** -----
- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----
- E eu, _____ Coordenadora Técnica

a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____